



Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal

Competência Mar/Abr de 2023

**Conselho de Supervisão do Regime de
Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro**

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Cumprimento das obrigações com o RRF *

1. Prestação das informações

Cumpriu

Adimplente

2. Processos instaurados e deliberados

15

3. Impacto financeiro irrelevante

0

4. Classificação de Desempenho

Inexequível

* Art. 4º da [Portaria ME nº 10.123/2021](#)

Prestação de Informações *

O estado em regime de recuperação fiscal deve atender, entre outros, ao disposto no art. 7º-D e 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

Estado do Rio de Janeiro		Conclusão
1 - Prestação de informações ao CSRRF-RJ:	Cumpriu	Adimplente¹
SisRRF (todos órgãos enviaram as informações até o bimestre)	Cumpriu	
Demais informações solicitadas	Cumpriu	
2 - Prestação de informações à STN	Cumpriu	

¹ A apuração de adimplência considera as datas limites do período avaliativo para a prestação, pelo estado, das informações solicitadas.

* Art.4º da [Portaria ME N°10.123/2021](#)

** Art. 29, parágrafo único, inciso I, do [Decreto Federal nº 10.681/2021](#).

Processos instaurados e deliberados *

Processo ME	Hipótese de irregularidade	Inciso do art. 8º	Fase	Situação
INSTAURADOS				
12105.100289/2023-71	Nomeação – TJRJ	IV	SOBRESTADO	SOBRESTADO
12105.100290/2023-04	Nomeação – SEEDUC	IV	SOBRESTADO	SOBRESTADO
12105.100406/2023-05	Nomeação – UENF	IV	SOBRESTADO	SOBRESTADO
12105.100408/2023-96	Concurso Público – AGENERSA	V	SOBRESTADO	SOBRESTADO
12105.100410/2023-65	Nomeação – SEDEC	IV	SOBRESTADO	SOBRESTADO
12105.100401/2023-74	Nomeação – DPGE	IV	SOBRESTADO	SOBRESTADO
12105.100282/2023-50	Lei nº 9.952, 04/01/2023 - Reajuste salarial	I	INDÍCIO DE IRREGULARIDADE	EM ANÁLISE
12105.100309/2023-12	Lei nº 9.945, 29/12/2022 - Benefícios fiscais – ICMS	IX	INDÍCIO DE IRREGULARIDADE	EM ANÁLISE
12105.100409/2023-31	Lei nº 9752, 30/06/2022 - Auxílio transporte da UENF	VI	INDÍCIO DE IRREGULARIDADE	EM ANÁLISE
12105.100286/2023-38	Lei nº 9.436, 14/10/2021 - Reajuste salarial	I	INDÍCIO DE IRREGULARIDADE	EM ANÁLISE
DELIBERADOS				
14021.116514/2023-47	Compensação financeira IRM	VI	ARQUIVADO	APROVADA
19953.100906/2022-14	Recupera IPVA Lei nº 9.525/2021, Decreto nº 48.107/2022, Lei Estadual nº 9703/2022, Decreto nº 48.150/2022	IX	ARQUIVADO	IRREGULARIDADE
19953.101003/2022-42	Cota única IPVA Decreto estadual nº. 47.856/2021	IX	ARQUIVADO	REGULARIDADE
14021.129111/2023-68	Pedido de reconsideração da irregularidade do Auxílio saúde - UENF Lei Estadual nº 9.450, 5/11/2021 e Portaria Reitoria nº 135/2022	IV	ARQUIVADO	PEDIDO NEGADO
14021.128355/2023-23	Pedido de reconsideração da irregularidade dos Auxílios creche e educação - UENF Lei nº 9.450, 5/11/2021 e Port Reitoria nº 73 e 95/2021	VI	ARQUIVADO	PEDIDO NEGADO

* Art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017

Violações com Impacto Financeiro Irrelevante



No bimestre não foram constatadas práticas de violação com impacto financeiro irrelevante.

Classificação de Desempenho *



A classificação de desempenho será determinada com base na apuração dos indicadores de inadimplência com relação às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017, à implementação das medidas de ajuste fiscal previstas no Plano de Recuperação Fiscal e às metas e aos compromissos fiscais previstos no Plano de Recuperação Fiscal *.

Tendo em vista que o cumprimento das metas e dos compromissos fiscais será apurado na avaliação **anual** **, ainda não é possível estabelecer a classificação de desempenho do Estado do Rio de Janeiro. Ademais, o modelo de apuração dos mencionados parâmetros encontra-se em estudo para alteração de normativo.

* Art. 32-A do [Decreto Federal nº 10.681/2021](#)

** Art. 32-A, § 4º do [Decreto nº 10.681/2021](#) c/c Art. 6º da [Portaria ME nº 10.123/2021](#)

Equipe Técnica

Ministro da Fazenda
Fernando Haddad

Secretário Executivo
Dario Carnevalli Durigan

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação
Fiscal do Estado do Rio de Janeiro
Guilherme Laux
Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira
Pedro Bastos Carneiro da Cunha

Assessoria Técnica
Brenda Thais Borges Gomes de Oliveira
Cecilia Goia
Carini de Oliveira
Daniella Corrêa Eschiletti
Diogo Pires Geraldini
Eduardo Voltan Cominato
Franklin Hideaki Kinashi
Luíza Basilio Lage
Matheus Hoyashi
Raylha Rodrigues da Silva
Sheila Lélia Medeiros
Verônica Marzullo Aguiar



Para mais informações, acesse:

[Portal do RRF RJ](#)

[CSRRF](#)